



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Junho de 2015 - Publicação nº 117 - Ano II**

### PORTARIA Nº 301/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 003/2015-LTIParticular, CONCEDE, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 25 de maio de 2015 a 24 de maio de 2017, à funcionária MARA CRISTINA DOS REIS, portadora do RG: 42.397.354-X ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, admitida em 26 de fevereiro de 2007. Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de maio de 2015.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 307/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015, à Sra. LOURDES MARIA RIBEIRO, Assistente Social, portadora do RG: 7.220.047-9, no período de 19 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015; ora interrompidas, conforme portaria nº 530/2014. Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de maio de 2015.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 308/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 032/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de junho de 2015 a 09 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2010 a 07 de fevereiro de 2015, à funcionária ISABEL CRISTINA DE SOUZA LAURA portadora do RG: 19.209.217 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 309/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 036/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, à funcionária MARIA CLARA FERREIRA portadora do RG: 9.573.259, ADMITIDA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2004, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 310/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 035/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 06 de fevereiro de 2013, à funcionária MARIA CLARA FERREIRA portadora do RG: 9.573.259, ADMITIDA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2008, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 311/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 022/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2009 a 25 de fevereiro de 2014, à funcionária MILENE MARTINS DA CUNHA portadora do RG: 14.872.374, ADMITIDA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2004, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Junho de 2015 - Publicação nº 117 - Ano II**

### PORTARIA Nº 312/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 026/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2009 a 01 de agosto de 2014, ao funcionário PAULO MARCELINO ATALIBA portador do RG: 64160531, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 313/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 002/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de junho de 2015 a 05 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário JONAS MULATO, portador do RG: 8.379.620, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 314/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 028/2015, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de junho de 2015 a 14 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário EDSON APARECIDO PEREIRA, portador do RG: 6732838, ocupante do cargo efetivo de Médico Ortopedista.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 315/2015 De 01 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 055/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de junho de 2015 a 31 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário ALTEMIR DE ALMEIDA, portador do RG: 20.487.827-5, ocupante do cargo efetivo de Hidrometrista.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - PREV BOM JESUS

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 - Cidade Nova Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

### PORTARIA N.º 008/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Eliana Passos Fonseca.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e, Fundamentado no art. 6º da EC nº 41/2003 e o art. 40, §5º da Constituição Federal c/c o art. 20 da Lei nº 1.952/2008, os benefícios do art. 159 da Lei 1.500/1999, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. Eliana Passos Fonseca, portadora do RG nº 18.975.864-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 082.735.648-00, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 12 de junho de 2015.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
Superintendente do PREV BOM JESUS



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Junho de 2015 - Publicação nº 117 - Ano II**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 324/2015

**Bom Jesus dos Perdões, 29 de maio de 2015.**

**Notificado: Rosilene Maria das Neves.  
Endereço: Rua João Franco de Camargo,  
1193 - Nesta.**

Ref: Obra em andamento no endereço acima.

Senhora,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 (Código de Obras) determina:

Artigo 4º: "Para a execução de toda e qualquer obra, construção, reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela Prefeitura."

Determina também que o alvará e peças gráficas devam ficar no local da obra.

Determina ainda que nenhum imóvel poderá ser ocupado sem o habite-se expedido pela Prefeitura.

Nossos registros apontam para a inexistência dos documentos acima e, caso isso se confirme, a obra deverá ser paralisada como está (fotos em anexo) e fica V.S. NOTIFICADO a, em 30 Trinta dias a contar do recebimento deste, apresentar projeto para a regularização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

**Newton F. E. Santo**  
fiscal

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 318/2015

**Bom Jesus dos Perdões, 21 de maio de 2015.**

**Notificado: Josué Ale e Outros.  
Endereço: Rua José do Patrocínio, 173 - Nesta.**

**Ref: Imóvel situado à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 243.**

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 (Código de Obras) determina:

Artigo 4º: "Para a execução de toda e qualquer obra, construção, reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela Prefeitura."

Determina ainda que nenhum imóvel poderá ser ocupado sem o habite-se.

Nossos registros apontam para a inexistência desses documentos no que se refere à edificação situada no mesmo terreno, mas com frente para a Rua João Franco de Camargo.

Caso isso se confirme, ficam V.Ss. NOTIFICADOS a, em 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste, apresentar projeto(s) para a regularização da mesma.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

**Newton F. E. Santo**  
Fiscal

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 89/2015

**Autuado: Edson Domingos de Oliveira  
Travessa Polônia nº 36 - Jardim Parque Hortência.**

**12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP**

**Ref: Imóvel situado à Rua Travessa Polônia Nº 36 - Jardim Parque Hortência - Nesta.**

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 296/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica o senhor penalizado com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido

o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2015, às 10:13hs.

**Orevalte A. Fonseca**  
Fiscal

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 90/2015

**Autuado: João Batista Ramos  
Rua Maria Tereza da Conceição nº 219 - Centro.  
12960-000 - Nazaré Paulista - SP**

**Ref: Imóvel situado à Rua Major Joaquim Firmino nº 45 - Lote - Quadra - Centro - Nesta.**

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 271/2015, referente a não construção do muro, a não pavimentação do passeio e pela falta de limpeza do terreno em questão, fica o senhor penalizado com multa no valor correspondente de 08 (oito) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 25 do Decreto 039/2006 revogado pelo Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal. Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2015, às 10:22 hs

**Orevalte Antonio da Fonseca**  
Fiscal



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Junho de 2015 - Publicação nº 117 - Ano II



**Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões**

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

**PAUTA DA 20ª (VIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE (15/06/2015), ÀS 19 HORAS.**

### I PARTE:

**I - Ata:** 19ª Sessão Ordinária/2015.

### II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- **Projeto de Lei nº 21/2015**, dispoendo sobre baixa de patrimônio inservível de veículos automotores e equipamentos pertencentes ao Poder Público Municipal;

- **Projeto de Lei nº 22/2015**, dispoendo sobre alteração da quantidade de vagas para os cargos de contador, tesoureiro, técnico em contabilidade e motoristas previstos na Lei nº 1813/2006;

- **Ofício nº 56/2015-GP**, referente resposta ao Requerimento nº 18/2015.

### III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- **Projeto de Lei nº 09/2015**, de autoria do Vereador José Fernando de Oliveira, dispoendo sobre declaração de utilidade pública municipal a entidade denominada "Loja Maçônica Virtude Sólida";

- **Indicação nº 46/2015**, de autoria do Vereador Raymundo Aparecido Bueno;

- **Indicações nºs 47 a 50/2015**, de autoria do Vereador Alexandre Miguel Aparecido da Silva.

### IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:

- **BALANCETE** Mensal da Receita e Despesas da Câmara Municipal referente o mês de maio/2015;

- **Emenda ao Projeto de Lei nº 17/2015**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para 2016;

- **Projeto de Lei nº 10/2015**, dispoendo sobre alteração e transposição de verbas do plano plurianual de investimentos do período de 2014/2017, lei nº 2.225/2013.

### V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

Rosângela de Souza Pavani Escudeiro - Presidente



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Junho de 2015 - Publicação nº 117 - Ano II



**Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões**

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

### VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

### ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 19/2015, dispendo sobre criação do Setor do Sistema de Controle Interno do Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências - **II Turno**;

- Projeto de Lei nº 20/2015, dispendo sobre acrescenta dispositivo na Lei 1137 de 31/05/1993 (Código de Posturas do Município de Bom Jesus dos Perdões) - **II Turno**.

**OBS:** Às 20hn será realizada audiência pública sobre o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## CONVITE

A Câmara Municipal  
convida Vossa Senhoria para  
**Audiência Pública** que apresentará a  
**LDO para 2016**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Segundo a **Wikipédia**, a enciclopédia livre:

No Brasil, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO** tem como a principal finalidade **ORIENTAR** a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual. De acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal, a LDO: ♦ compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; ♦ orientará a elaboração da LOA; e ♦ disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Data: **15 de junho de 2015**

Hora: **20 horas**

Local: Câmara Municipal

Endereço: R. N. Sra. da Consolação 295

Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP

**PARTICIPE E APRESENTE SUGESTÕES PARA EMENDAS**



Câmara Municipal de  
Bom Jesus dos Perdões